



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 99, DE 6 DE MAIO DE 1967.

Concede subvenção à A.L.A.
para manutenção de curso
de alfabetização de adul-
tos.

Fiovo Frediani, Prefeito Municipal, em
exercício, da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipi-
pal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a subvencionar, uma
quantia de RCR\$. 200,00 (duzentos cruzeiros no -
vos) mensais, ao curso de alfabetização de adul-
tos mantido pela A.L.A.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por
conta das verbas próprias do orçamento.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 6 de maio de 1967.

Fiovo Frediani

Fiovo Frediani

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Seção de Ex-
pediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipi-
pal da Estância Balneária de Ubatuba, em 6 de maio de 1967.

Claudio Quirino dos Santos
Claudio Quirino dos Santos
Chefe da Seção.